



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo nº 117/2019

Dispõe sobre o Processo de Transição  
no Governo Local.

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa em passagem do comando político de um mandatário para outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar Posse.

Parágrafo único: Fica instituída a equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, proporcionando informações ao Prefeito que assume em primeiro de janeiro, após a sua gestão.

Art. 2º A equipe de transição será composta por pessoas de confiança do mandatário que foi preterido nas eleições e pessoas de confiança do mandatário que assumirá a gestão em primeiro de janeiro seguinte as eleições.

Parágrafo único: A equipe de transição terá um coordenador a ser indicado pelo Prefeito eleito, sendo facultado requisitar quaisquer informações aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os titulares das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Art. 4º A nomeação da equipe de transição será feita por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com fins previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barão, 03 de setembro de 2019.

---

Vereador Laudir Abel  
Partido Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Justificativa ao Projeto de Lei do Legislativo 117/2019

O presente projeto de lei visa sanar situações que estão prejudicando de sobremaneira os Municípios de Barão. A falta de transição na mudança de gestor da administração pública tem se mostrado prejudicial aos interesses da administração pública, uma vez que os projetos e obras acabam por não ter continuidade, e isso ocorre, muitas vezes, por falta de conhecimento do gestor que está entrando.

A informação é um dos grandes meios de comunicação entre as administrações públicas e não se pode aceitar que, por diferenças ocorridas durante as eleições, toda a população seja prejudicada.

É dever de quem sai da administração informar a quem chega o que de mais relevante está acontecendo no município.

E é obrigação de quem está por assumir a gestão do município buscar inteirar-se de todas as ações que o município está tendo.

Apesar dos ânimos estarem, algumas vezes alterados, o bem comum deve se sobressair as pequenas diferenças e, portanto, os gestores públicos devem agir com parcimônia e cordialidade a fim de que sejam atendidos os principais anseios da comunidade baronense, ou seja, a continuidade dos projetos e ações que visam o seu bem-estar.

Desta forma, encaminho o presente projeto aos Nobres Pares para que o mesmo seja aprovado a fim de se evitar transtornos que ocorreram nas últimas eleições deixando toda uma comunidade prejudicada, pois ninguém sabia ao certo quais os procedimentos e qual o efetivo andamento da Creche da Linha Francesa.

Barão, 03 de setembro de 2019.

Vereador Laudir Abel

Partido Progressistas